



DESPACHO

Tendo por objeto o apuramento de eventual infração disciplinar relativa aos factos melhor descritos na comunicação de correio eletrónico datada de 29 de novembro de 2025, determina-se, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do artigo 37.º e no artigo 57.º do Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Judo, a instauração de processo de averiguações.

Nomeia-se como instrutor o Sr. Dr. Fernando Seabra.

Notifique.

3 de dezembro de 2025

O Conselho de Disciplina,

Assinado por: **João Maria Leitão Montezuma de Carvalho**
Num. de Identificação: 10551824
Data: 2025.12.06 00:17:30+00'00'

Emanuel Simoes
Assinado de forma digital por Emanuel Simoes
Dados: 2025.12.09 09:03:06 Z

Filipe Santos Marques
Assinado de forma digital por Filipe Santos Marques
Dados: 2025.12.09 11:15:39 Z